

Resolução nº : 5089/2002  
Protocolo nº : 68681/01  
Origem : MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Interessado : MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL e SEIC , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 53.794,68 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente